

PINGA-FOGO

■ FLÁVIO DINO USOU AS MESMAS TÉCNICAS DAS ASSEMBLEIAS DO PCDOB PARA EVITAR CITAÇÃO CONTRA MO-RAES - Para um militante da política estudantil, que militou nos diretórios acadêmicos apa-relhados pela esquerda no pe-ríodo do regime militar, o que ocorreu no STF, no último dia 15 de setembro, foi a impor-tação para o plenário do Su-premo de velhas práticas do PCdoB para tumultuar vota-ções que cheiravam a derrota.

■ Depois de infrutíferos emba-tes ideológicos e com a iminên-cia de uma derrota, os militantes do ambiente universitário come-çavam a contestar a autoridade da mesa que presidia os traba-lhos. Depois, começavam a se di-gladiar entre os opositores das ideias que se apresentavam com vitoriosas e promoviam uma confusão tão grande que os tra-balhos eram suspensos e as as-sembleias eram encerradas sem nenhuma votação. Neste caso, não votar é afastar a derrota.

■ É só perguntar a Ricardo Cappelli, ex-secretário execu-tivo do Ministério e ex-secretário de Comunicação do Maranhão, como ele fazia quando foi Presidente da União Nacional dos Estudantes (UNE) entre 1997 e 1999. Durante o seu mandato, uma das ações de maior reper-cussão foi a organização da vin-da do líder cubano Fidel Castro ao Brasil para o 46º Congresso da entidade. Na época da mili-tância universitária, ele era fi-liado ao PCdoB (partido his-tórico no comando da UNE), legenda na qual permaneceu por décadas até migrar para o PSB, acompanhando o ministro Flávio Dino, de quem é muitís-simo próximo e conselheiro.

■ O que ocorreu no STF foi a utilização da mesma fórmula. Só que estamos falando da Supre-ma Corte de um país com as di-mensões e importância do Brasil, e não de uma assembleia estu-dantil dominada pelo PCdoB, aliás, o mesmo partido pelo qual Flávio Dino foi eleito deputado federal e depois Governador do Maranhão.

■ A NEGATIVA DO NOVATO DINO - Com fina ironia, um dos maiores advogados de Brasília tentava explicar o comporta-mento despuadorado do minis-tro Flávio Dino na sessão de-sastrada do último dia 15 de setembro. “Ele usou todo o tem-po do seu período como servi-dor público para sair do papel de novato da Corte. Passou todo o tempo justificando uma anti-guidade que não possui.”

■ Dino chegou ao STF em fe-vereiro de 2024. São dois anos e meio, pouco tempo para um car-go vitalício. “Se estão surpresos, é só esperar ele chegar à presidên-cia da Corte daqui há 10 anos”.

■ SESSÃO DO STF VIROU AS-SEMBLEIA ESTUDANTIL - Na primeira parte do julgamen-to, logo na abertura, o minis-tro Flávio Dino começou a dis-parar suas flechadas contra o presidente do STF. O novato do Supremo atacando de for-ma desrespeitosa o presiden-te Edson Fachin. É importan-te lembrar que o presidente do Supremo Tribunal Federal é o presidente de um dos três po-



claudio.magnavita@gmail.com

MAGNAVITA

@colunamagnavita

OAB rejeita criminalização da advocacia

Presidente da Seccional-RJ, Ana Tereza Basilio, contesta fala de Flávio Dino no STF

KLACIUS ANK FOTOGRAFIA



“Infelizmente a corrupção no Brasil envolve outros segmentos”, afirmou Ana Tereza Basilio ao rebater fala do ministro do STF

O Conselho Federal da OAB e suas 27 seccionais manifestaram, nesta quarta-feira (16), contrariedade à generalização feita pelo ministro Flávio Dino, do Su-premo Tribunal Federal (STF), pela frase “não existe venda de sentença sem um advogado comprando”, feita em sessão da Corte. Ana Tereza Basilio, presidente da OAB do Rio de Janeiro, ressaltou o tom “inapropriado” da fala.

“Quero dizer que, aqui no Rio de Ja-neiro, nós temos um Tribunal de Ética e Disciplina rigoroso e adotamos todas as medidas contra os colegas que, por-ventura, pratiquem ilícitos. Quero tam-bém repudiar a generalização contra a advocacia. A verdade, ministro, é que a corrupção no Brasil não é privilégio da advocacia e nem monopólio da advoca-cia. Infelizmente, a corrupção no Brasil envolve outros segmentos. A advocacia é, em sua maioria, séria, dedicada e ética. Generalizações dessa natureza são sem-pre inadequadas e inadequadas”, afir-mou Ana Tereza.

Confira a seguir, a íntegra da nota pú-blica divulgada pelo Conselho Federal da OAB e suas 27 seccionais:

“Nenhuma generalização é justa ou

correta, especialmente quando atinge a esmagadora maioria da advocacia brasi-leira, que exerce sua profissão com ética, seriedade e compromisso com a Justiça. A afirmação, feita por um ministro do STF durante julgamento acompanhado por todo o país, lança sobre a advocacia

deres da República. Ele é quem chefia o Poder Judiciário. Dentro de um olhar republicano, exige-se o mesmo respeito que é des-tinado ao Presidente da Repúbli-ca (Executivo) e ao Presidente do Congresso Nacional (Legislativo).

■ Ao jogar no lixo um míni-mo de respeito à liturgia do car-go, o ex-juiz, ex-deputado fede-ral, ex-governador do Maranhão e ex-senador, firmou uma juris-prudência que deu o tom dos embates que se seguiram. Ele abriu a porta do inferno.

■ Foram várias tentativas de de-sautorizar e desmoralizar a condu-ção dos trabalhos. Nas assembleias da UNE, era o primeiro passo dos militantes do PCdoB quando sen-tiam o cheiro de derrota.

■ A quebra de liturgia no vergo-nhoso 15 de setembro norteou o se-gundo passo da técnica do PCdoB para tumultuar uma assembleia: promover o embate entre adversá-rios, subindo o tom e criando um clima próprio a uma suspensão. Foi aí que entrou a dobradinha Dino e Gilmar. O destaque colocado em vo-tação foi uma articulação entre os dois. O embate travado no plenário entre os ministros Gilmar Mendes e André Mendonça configura uma grave quebra de liturgia e um des-vio severo do decoro institucional, uma vez que os ataques ultrapassa-ram a barreira do debate jurídico e assumiram um caráter de ofensa de cunho pessoal.

■ Na sessão de horror, Gilmar Mendes referiu-se a Mendonça como um “sujeito investido de sentimento policialesco”, acusan-do-o de “desfaçatez” e “levianda-

de”. Mendonça reagiu exigindo respeito, afirmando que o plená-rio “não é brincadeira”, ao que o decano rebateu de forma provo-cativa com um “pode chorar”.

■ Em uma assembleia da UNE, esta briga de galo era aceitável, mas jamais em uma Suprema Cor-te. Em ato contínuo, com a confu-são criada e tumulto formado, Dino aparece como “paladino” do STF e pede vista para “salvar a casa”. Tudo sincronizado e com script im-portado da militância comunista na vida estudantil.

■ VALE RELEMBRAR A IMPOR-TÂNCIA DA LITURGIA NO STF - A liturgia manda que ministros do STF preservem a impessoali-dade do cargo, tratando-se for-malmente (“Vossa Excelência”) e sem interrupções abruptas da palavra alheia.

■ No momento em que Gilmar Mendes interrompe o colega, apon-ta-lhe o dedo e passa a chamá-lo re-petidamente de “este sujeito” (em vez de usar o pronome de trata-men-to constitucional), há uma anulação do rito litúrgico. O tratamento pro-tocolar foi deliberadamente abando-nado para dar lugar a termos de des-dém que reduzem o colega de Corte à condição de um desafeto comum.

■ O decoro é a exigência de dig-nidade, decência e compostura no exercício da função pública. Quan-do o debate técnico dá espaço para provocações como “pode chorar” e insinuações de que o par agiu com motivações puramente “político-eleitorais” ou de que “quem não se dá o respeito não merece respei-to”, ultrapassa-se a imunidade das divergências de votos.

■ Atribuir desonestidade intelec-tual ou adjetivar um par de forma depreciativa fere o Código de Ética da Magistratura Nacional, cujo Ar-tigo 16 determina que o magistra-do deve manter uma atitude de ab-soluto respeito perante os próprios colegas e os demais poderes.

■ GILMAR FOI ESCALADO PARA TIRAR MENDONÇA DO SÉ-RIO - Ao classificar a postura de Mendonça como “desfaçatez” e usar expressões como “pessoas decentes não fazem isso”, o ata-que mirou o caráter, o preparo e as intenções morais do indiví-duo que ocupa a cadeira, desvin-culando-se do objeto técnico que estava sob julgamento.

■ O rito formal e a polidez no tra-tamento são o que diferencia o Po-der Judiciário do debate político partidário. O Poder Legislativo, por exemplo, é moldado para o con-fronto de ideias muitas vezes rispi-das. O Judiciário, não. Quando um ministro rompe essa barreira ins-titucional, o cidadão comum passa a enxergar as divergências jurídi-cas como disputas de ego ou de vai-dade. O tribunal perde o status de “árbitro neutro” e passa a ser visto como uma arena política comum.

■ O QUE OCORREU NÃO FOI POR ACASO - A jurisprudência interna da própria Corte e nos costumes dos tribunais, as dis-cussões acaloradas sobre inter-pretações de regras regimentais, do Código de Processo Penal ou da própria Constituição, são pro-tegidas pela independência fun-cional dos magistrados.

■ Para que se configure a quebra de decoro apta a gerar um processo

uma suspeita genérica e indevida. Even-tuais desvios de conduta devem ser apu-rados e punidos individualmente, sem atingir toda uma categoria profissional indispensável à administração da Justiça.

A OAB possui um rigoroso Código de Ética e Disciplina e não compactua com desvios praticados por seus inscritos. Diante de indícios de infração ética, a Or-dem instaura os procedimentos cabíveis e, assegurados o contraditório e a ampla defesa, aplica as sanções previstas no Es-tatuto da Advocacia, inclusive, nos casos legalmente previstos, a exclusão dos qua-dros da instituição.

A advocacia brasileira não pode ser responsabilizada coletivamente por con-dutas individuais. Os graves problemas éticos que atingem o sistema de Justiça exigem apuração rigorosa e responsabi-lização de quem efetivamente tenha co-metido ilícitos, seja qual for a função ou posição ocupada.

A OAB não aceita a criminalização da advocacia. A entidade exige respeito às advogadas e aos advogados brasileiros, que diariamente exercem sua profissão em defesa da liberdade, da Justiça e do Estado democrático de Direito”.

de impeachment ou sanção admi-nistrativa, é necessário haver um abuso manifesto, como injúria gra-ve, calúnia, agressão física ou cor-rupção comprovada.

■ O grande paradoxo é que a sessão de horror do último dia 15 de setembro teve como obje-tivo analisar a abertura ou não de investigação sobre a conduta de um dos seus ministros sobre o qual pairam nuvens graves de suspeição de um contrato milio-nário com o escritório da sua fa-mília e a troca de mensagem com o contratante na véspera dele ser preso. Só pelo teor e gravidade do tema, os ministros, inclusive o que foi colocado na berlinda e, especialmente, os seus aliados, deveriam ter adotado uma pos-tura menos avacalhada.

■ TÉCNICAS DO PCDOB NO JUL-GAMENTO DO RIO - Foi uma ma-rotice que deu certo pela segunda vez. O caso anterior foi a votação da ADPF sobre o destino do gover-no do Rio. Ocorreu um balé mui-to parecido. Só que a desmoraliza-ção começou quando o mesmo trio (Dino, Zanin e Gilmar) colocou o Tribunal Superior Eleitoral no banco dos réus e começaram a ques-tionar as decisões da corte eleitoral, isso na presença da então presi-dente do TSE Cármen Lúcia, do seu então vice Kassio Nunes Marques e do ministro André Mendonça.

Houve tumulto e um pedido de vista que resultou na não votação até a data de hoje da recondução do processo sucessório do estado. A segunda unidade da federação continua em um limbo jurídico por uma votação que nunca ocorreu.